

DESPACHO

Vistos, etc...

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita ao autor, na forma do art. 98 e ss. do CPC.

Cite-se a requerida, via sistema PJe (caso possua cadastro) ou por carta com AR, para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos **fatos** descritos na petição inicial.

Decorrido o prazo para contestar *in albis*, certifique-se e voltem conclusos.

Apresentada a contestação, caso haja alegação de preliminar, oposição de fato impeditivo/extintivo/modificativo do direito do demandante ou juntada de documentos (exceto a procuração e cópia de acórdãos, decisões e sentenças), intime-se a parte autora para se manifestar, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, oportunidade em que deverá especificar as provas que pretende produzir em audiência, ou requerer o julgamento antecipado da lide. O requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido.

Em seguida, intime-se a ré para informar se ainda tem provas a produzir, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, devendo o fazer de forma pormenorizada sendo vedado o protesto genérico, sob pena de preclusão e julgamento conforme o estado do processo (art. 355, inc. I, do CPC).

Expedida a citação, nomeio como perito judicial para responder aos **quesitos formulados na página 07 do anexo 124236576** o médico Victor Felipe Crispim Clemente, RM 23.144 (cujo currículo se encontra depositado neste juízo), que **deverá ser cadastrado no sistema PJe no campo "outros interessados"** e intimado pelo e-mail victor-crispim@hotmail.com, fixando o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para entrega do laudo, contados da data da consulta da parte autora.

Intimem-se as partes, por seus advogados/Procuradores, via PJe, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência (art. 218, § 2º, do CPC): a) o(a) demandante, **por mandado**, para que se apresente na Clínica NUTRICLINIC, localizada na Rua Augusto Cavalcante, 239, Centro, Arcoverde – PE (em frente à antiga delegacia de Polícia Civil, no dia 01/03/2023 a partir das 08:00 horas (por ordem de chegada), consignando-se na intimação, expressamente, que a ausência importará na preclusão da prova, bem assim que será interpretada em prejuízo da sua



versão sobre os fatos; b) os procuradores das partes, para fins do art. 474 do CPC.

Fixo os honorários periciais em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), **a serem ADIANTADOS pela ré.**

Faculto às partes a indicação de quesitos e assistentes técnicos, no **prazo comum de 05 (cinco) dias úteis**. As partes deverão cientificar pessoalmente os seus assistentes, sem a intervenção do juízo, quer para acompanhamento da perícia e dos atos do procedimento, quer para a exibição dos pareceres no prazo legal. Os pareceres dos assistentes técnicos deverão obedecer ao prazo do art. 477, parágrafo único, do CPC, sob pena de preclusão.

Os pareceres dos assistentes técnicos deverão obedecer ao prazo do art. 477 do CPC, sob pena de preclusão e o laudo oficial deverá ser protocolado neste juízo em **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da consulta médica.

Apresentado o laudo oficial, intem-se as partes para pronunciamentos, no **prazo comum de 15 (quinze) dias úteis**. Se houver pedido(s) de complementação(ões) pelas partes e/ou assistentes técnicos, intime-se o perito para que ofereça laudo complementar, em **10 (dez) dias corridos** e, em seguida, intem-se as partes a dizer sobre este, novamente no **prazo comum de 15 (quinze) dias úteis**. Eventuais impugnações ao laudo oficial e/ou requerimentos de esclarecimentos do perito em audiência deverão obedecer ao disposto no art. 477 do CPC, sob pena de indeferimento.

Tudo feito, voltem conclusos.

Belo Jardim, 27 de janeiro de 2023

Clécio Camêlo de Albuquerque

Juiz de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

SEGUNDA VARA CÍVEL DE BELO JARDIM

Pç JOÃO TORRES GALINDO, S/N, EDSON MORORO MOURA, BELO JARDIM - PE - CEP: 55150-590

2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim

Processo nº 0000154-77.2023.8.17.2260

AUTOR: FABIO RENAILTON DA SILVA LOPES, VANDEILMA DA SILVA LOPES NUNES

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ELETRÔNICAS

Destinatário: RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

Por ordem do Exmo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim, fica a instituição destinatária **CITADA** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADA** para oferecer contestação, tudo conforme decisão/despacho prolatada(o) e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado nos próprios autos.

Prazo: O prazo para responder a ação, querendo, é **15 (quinze) dias úteis, contado conforme dispõe o CPC.**

Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

BELO JARDIM, 30 de janeiro de 2023.

PATRICCI SERRALVA MANZI

Analista Judiciária

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim

Pç JOÃO TORRES GALINDO, S/N, EDSON MORORO MOURA, BELO JARDIM - PE - CEP: 55150-590 - F:(81)
37268912

Processo nº **0000154-77.2023.8.17.2260**

AUTOR: FABIO RENAILTON DA SILVA LOPES, VANDEILMA DA SILVA LOPES NUNES

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO

Por ordem do Exmo Dr Juiz de Direito do 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim, o perito Victor Felipe Crispim Clemente, nomeado perito no presente feito, intimado do inteiro teor do despacho, conforme segue em anexo ID **124487885**.

BELO JARDIM, 30 de janeiro de 2023

Patricci Serralva Manzi

Analista Judiciária



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim

Pç JOÃO TORRES GALINDO, S/N, EDSON MORORO MOURA, BELO JARDIM - PE - CEP: 55150-590 - F:(81)
37268912

Processo nº **0000154-77.2023.8.17.2260**

AUTOR: FABIO RENAILTON DA SILVA LOPES, VANDEILMA DA SILVA LOPES NUNES

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que intimei, através do email, o perito nomeado nos autos, conforme comprovante em anexo. O certificado é verdade e dou fé.

BELO JARDIM, 30 de janeiro de 2023

Patricci Serralva Manzi

Analista Judiciária



Designação de perícia processo 154-77.2023.8.17.2260

PATRICCI SERRALVA MANZI <patricci.manzi@tjpe.jus.br>

Seg, 30/01/2023 11:49

Para: victor_crispim@hotmail.com <victor_crispim@hotmail.com>

Prezado, bom dia!

Pelo presente e de ordem do MM Juiz da Segunda Vara Cível da Comarca de Belo Jardim, procedo com a intimação de Vossa Senhoria para tomar ciência de despacho proferido nos autos do processo nº 0000154-77.2023.8.17.2260, que segue em anexo, ficando ciente ainda de sua habilitação junto ao sistema PJE na data de hoje para fins de tomar ciência de todo o conteúdo do referido processo.

Atenciosamente,

Patricci Serralva Manzi
Analista judiciária



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim

Pç JOÃO TORRES GALINDO, S/N, EDSON MORORO MOURA, BELO JARDIM - PE - CEP: 55150-590 - F:(81)
37268912

Processo nº **0000154-77.2023.8.17.2260**

AUTOR: FABIO RENAILTON DA SILVA LOPES, VANDEILMA DA SILVA LOPES NUNES

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

MANDADO

Por ordem do Exmo. Dr. Juiz de Direito do 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim, em virtude da lei, etc...Manda o(a) Sr.(a). Oficial(a) de Justiça, que a vista do presente mandado e em cumprimento ao despacho, proceda a intimação **do autor para que se apresente na Clínica NUTRICLINIC, localizada na Rua Augusto Cavalcante, 239, Centro, Arcoverde – PE (em frente à antiga delegacia de Polícia Civil, no dia 01/03/2023 a partir das 08:00 horas (por ordem de chegada), consignando-se na intimação, expressamente, que a ausência importará na preclusão da prova, bem assim que será interpretada em prejuízo da sua versão sobre os fatos; b) os procuradores das partes, para fins do art. 474 do CPC.**

Autor:

FABIO RENAILTON DA SILVA LOPES, através de sua curadora VANDEILMA DA SILVA LOPES NUNES

Endereço: sitio Cafundo, 504, Área Rural de Belo Jardim, BELO JARDIM - PE - CEP: 55159-899

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

BELO JARDIM, 30 de janeiro de 2023.

Patricci Serralva Manzi

Analista Judiciária

Assina por ordem do MM. Juiz.



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim

Pç JOÃO TORRES GALINDO, S/N, EDSON MORORO MOURA, BELO JARDIM - PE - CEP: 55150-590 - F:(81)
37268912

Processo nº **0000154-77.2023.8.17.2260**

AUTOR: FABIO RENAILTON DA SILVA LOPES, VANDEILMA DA SILVA LOPES NUNES

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO

Por ordem do Exmo Dr Juiz de Direito do 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim, fica a advogada da parte autora intimada da designação de perícia, bem como do inteiro teor do despacho, conforme segue *em anexo* (ID **124487885**).

BELO JARDIM, 30 de janeiro de 2023

Patricci Serralva Manzi

Analista Judiciária



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim

Pç JOÃO TORRES GALINDO, S/N, EDSON MORORO MOURA, BELO JARDIM - PE - CEP: 55150-590 - F:(81)
37268912

Processo nº **0000154-77.2023.8.17.2260**

AUTOR: FABIO RENAILTON DA SILVA LOPES, VANDEILMA DA SILVA LOPES NUNES

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO

Por ordem do Exmo Dr Juiz de Direito do 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim, fica a parte demandada intimada da designação de perícia médica, bem como do inteiro teor do despacho, conforme segue *em anexo (ID 124487885)*.

BELO JARDIM, 30 de janeiro de 2023

Patricci Serralva Manzi

Analista Judiciária



CIENTE A PARTE AUTORA.



CERTIDÃO

Certifico que: em cumprimento ao Mandado ID 124.618.559, procedi a intimação de FÁBIO RENAILTON DA SILVA LOPES, através de sua curadora VANDEILMA DA SILVA LOPES NUNES, fazendo a entrega de cópia do Mandado pra que a mesma apresente no ato da perícia. O referido é verdade. Dou fé.





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim

Pç JOÃO TORRES GALINDO, S/N, EDSON MORORO MOURA, BELO JARDIM - PE - CEP: 55150-590 - F:(81) 37268912

Processo nº 0000154-77.2023.8.17.2260

AUTOR: FABIO RENAULTON DA SILVA LOPES, VANDEILMA DA SILVA LOPES NUNES (81)9.9471-4485

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

MANDADO

Por ordem do Exmo. Dr. Juiz de Direito do 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim, em virtude da lei, etc...Manda o(a) Sr.(a). Oficial(a) de Justiça, que a vista do presente mandado e em cumprimento ao despacho, proceda a intimação **do autor para que se apresente na Clínica NUTRICLINIC, localizada na Rua Augusto Cavalcante, 239, Centro, Arcoverde – PE (em frente à antiga delegacia de Polícia Civil, no dia 01/03/2023 a partir das 08:00 horas (por ordem de chegada), consignando-se na intimação, expressamente, que a ausência importará na preclusão da prova, bem assim que será interpretada em prejuízo da sua versão sobre os fatos; b) os procuradores das partes, para fins do art. 474 do CPC.**

Autor:

FABIO RENAULTON DA SILVA LOPES, através de sua curadora VANDEILMA DA SILVA LOPES NUNES

Endereço: sitio Cafundo, 504, Área Rural de Belo Jardim, BELO JARDIM - PE - CEP: 55159-899

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

x Vandeilma da Silva Lopes Nunes

BELO JARDIM, 30 de janeiro de 2023.

Patricci Serralva Manzi

Analista Judiciária

Assina por ordem do MM. Juiz.

02/02/2023 07:44



CIENTE A PARTE AUTORA.

